PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 06/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 20591 do livro 2-RG de propriedade de **PEDRO MARQUES SOBRINHO,** inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 079.530.976-72, nos seguintes termos:

LOTE 01:
ÁREA: 240,00 m²
Perímetro: 68,00 m
Frente: 10,00 m confrontando com a Rua dos Inconfidentes;
Lado Direito: 24,00 m confrontando com o lote 02;
Lado Esquerdo: 24,00 m confrontando com Anilson Carlos de Oliveira Marques;
Fundos: 10,00 m confrontando com Anilson Carlos de Oliveira Marques.

LOTE 02:
ÁREA: 240,00 m²
Perímetro: 68,00 m
Frente: 10,00 m confrontando com a Rua dos Inconfidentes;
Lado Direito: 24,00 m confrontando com o lote 03;
Lado Esquerdo: 24,00 m confrontando com o lote 01;
Fundos: Segue em uma extensão de 10,00 m, sendo 3,97 m confrontando com Leana Anastácia da Silva e 6,03 m confrontando com Anilson Carlos de Oliveira Marques.

LOTE 03:
ÁREA: 240,00 m²
Perímetro: 68,00 m
Frente: 10,00 m confrontando com a Rua dos Inconfidentes;
Lado Direito: 24,00 m confrontando com a Rua Almirante Barroso;
Lado Esquerdo: 24,00 m confrontando com o lote 02;
Fundos: 10,00 m confrontando com Leana Anastácia da Silva.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e catorze. (13/01/2.014).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal